

PORTARIA COREN-AP Nº 114, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

Considerando a Lei 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências;

Considerando a Resolução Cofen 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de enfermagem;

Considerando a Resolução Cofen 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem- CEE nas Instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren-AP 34/2019, que regulamenta a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de saúde com serviço de enfermagem no Estado do Amapá e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Ética de Enfermagem- CEE do Hospital e Maternidade Mãe Luzia, com a seguinte composição:

ANTÔNIO MAX GUEDES DE ALMEIDA	COREN – AP Nº 199. 660- ENF	PRESIDENTE
ANDREA DA LUZ BEZERRA	COREN-AP Nº 19,858- ENF	SECRETARIA
DELSON PONTES BARBOSA	COREN-AP Nº 113.281-ENF	MEMBRO
SAMARA CRISTINA DA COSTA	COREN-AP Nº 673.535-TE	MEMBRO
ODORIJANE DE PAULA DA SILVA MARTINS	COREN-AP Nº 846.958 -TE	MEMBRO

Art. 2º - O mandato da Comissão de Ética de Enfermagem- CEE na instituição de saúde Hospital e Maternidade Mãe Luzia, terá a validade de 03 (três) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Junho de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo
COREN-AP nº-161.667-ENF
Secretário